ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1323, de 17 de março de 1994

Autoriza o Poder Executivo a denominar uma Rua Projetada, com o nome de Dr. "Einar Galvão" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada nº 1, passará a ser chamada de Dr. "Einar Galvão".

Art. 2º - Esta unidade urbana, está localizada no Bairro Manoel Salustino, com os seguinte limites:

Ao Norte: com a Rua Major Felizardo;
Ao Sul : com o Caic;
Ao Leste: com a Cândido Dantas;
Ao Oeste: com a Rua José Sales Sobrinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de março de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO